

Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 130/2025

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2025.

Prezado Senhor

**Luciano Meireles Guimarães Oliveira**

Fazenda Ribeirão da Folha

Rua Coronel José Bento Nogueira nº 99 Bairro Centro

Minas Novas/MG CEP 39.650-000

**Assunto: Notificação de ARQUIVAMENTO do PA 2100.01.0022260/2023-95 e notificação de prazo para, querendo, interposição de recurso**

*Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0022260/2023-95].*

Prezado Senhor;

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar-lhe que o processo 2100.01.0022260/2023-95, formalizado em nome de **Luciano Meireles Guimarães Oliveira CPF 002.886.986-90**, junto ao Núcleo de Apoio Regional de Capelinha / Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Jequitinhonha, requerendo intervenção ambiental do tipo "**Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 30,3059 ha**", na propriedade **Fazenda Ribeirão da Folha**, município de **Minas Novas/MG**, foi **ARQUIVADO** através de **Decisão Administrativa IEF/URFBIO JEQ - NCP Nº 49/2025 (126264133)**, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fundamento no **Despacho nº 194/2025/IEF/URFBIO JEQ - NCP (126132395)** cujas cópias seguem anexas para vosso conhecimento.

Fica o empreendedor ciente de que, caso queira, poderá interpor recurso contra a referida decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, conforme disposto no artigo 80 do Decreto nº 47.749/2019.

Informamos finalmente que toda a equipe multidisciplinar deste Núcleo, responsável pela análise dos autos, encontra-se totalmente à disposição de Vossa Senhoria para esclarecimento de eventuais dúvidas oriundas do presente.

Termos em que, científica-se.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Aline Aparecida de Azevedo Meira, Coordenadora**, em 11/11/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **127166750** e  
o código CRC **2704CCB3**.

---

**Referência:** Processo nº 2100.01.0022260/2023-95

SEI nº 127166750

Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900

**Data de Envio:**

11/11/2025 16:46:16

**De:**

IEF/Aline <aline.meira@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

mucio.eng.forestal@gmail.com

**Assunto:**

Notificação de ARQUIVAMENTO do PA 2100.01.0022260/2023-95 e Notificação de prazo para, querendo, interposição de recurso

**Mensagem:**

Prezado Senhor Múcio;

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar-lhe o Ofício IEF/NAR CAPELINHA nº. 130/2025, com Notificação de ARQUIVAMENTO do PA 2100.01.0022260/2023-95 e Notificação de prazo para, querendo, interposição de recurso em nome de Luciano Meireles Guimarães Oliveira CPF 002.886.986-90 / Fazenda Ribeirão da Folha / Minas Novas-MG, juntamente com todos os documentos mencionados no mesmo:

\*Despacho nº 194/2025/IEF/URFBIO JEQ - NCP

\*Decisão Administrativa IEF/URFBIO JEQ - NCP Nº 49/2025

\*Publicação do arquivamento no Diário Oficial de Minas Gerais

Por favor, gentileza acusar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Aline Aparecida de Azevedo Meira  
NAR Capelinha / Coordenadora  
URFBio Jequitinhonha / IEF

**Anexos:**

Oficio\_127166750.html

Despacho\_126132395.html

Decisao\_Administrativa\_126264133.html

Publicacao\_127166631\_Arquivamento\_de\_AIA\_\_11\_11\_2025\_\_LUCIANO\_MEIRELES\_GUIMARAES\_Oliveira.pdf